

PROPOSTA



À Comissão de Contratação

Apresentamos à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO proposta em obediência ao Edital de Chamamento Público referente ao Processo de nº 140317040001, com vistas à prospecção do mercado imobiliário em Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, com vistas à futura LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ESPAÇO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO - NOME DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE, nos seguintes termos:

- a) dados do imóvel: Imóvel localizado na rua Geraldo Bizarria de Carvalho, 496, bairro Edmilson Correia de Vasconcelos, Quixeramobim-CE.
- b) prazo de entrega do imóvel em funcionamento e com todas as adaptações necessárias: 10 dia(s), a contar da assinatura do Contrato;
- c) total da área privativa: 470 (quatrocentos e setenta) metros quadrados;
- d) total da área total (incluindo garagem, escadarias, caixas de elevadores, entre outras áreas consideradas de uso comum): 1.000 (mil) metros quadrados;
- e) valor mensal do aluguel: R\$ 5.000 (cinco mil reais);
- f) não havendo valor mensal do condomínio
- g) Garagem: 6 vagas privativas.

Declaramos que:

- a) o imóvel ofertado estará disponível ao(à) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO conforme previsto no Edital de Chamamento Público e nesta proposta comercial;
- b) nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, inclusive IPTU, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Validade da proposta: 60 dias.

Dados do proprietário:

Nome: Francisco Ailton Ribeiro da Silva
CPF nº: 036.338.373-53
Endereço: Rua Aloisio Mota Saraiva, 111. Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos
Telefone: (88) 999646871
Cidade: Quixeramobim - Ceará

Dados bancários:

Banco: 237 Bradesco
Agência: 7160
Conta Corrente: 296391-4

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome: Rômulo César Ribeiro e Silva
CPF: 960.110.923-49



RG: 35296832001

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Endereço: Rua Aloisio Mota Saraiva ,111 Bairro Edmilson Correia de Vasconcelos

Telefone: (88) 99906 5218

Endereço Eletrônico: romulo@techautos.com.br

Anexos:

a) tabela de requisitos obrigatórios e desejáveis (etapas 1 e 2), acompanhada da documentação comprobatória;

b) documentos exigidos e outros julgados necessários.

Quixeramobim, 06 de abril de 2024

Francisco Ailton Ribeiro da Silva



LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Interessado: Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação de Quixeramobim.

Proprietário: Sr(a). Francisco Ailton Ribeiro da Silva.

Endereço do imóvel: Rua Geraldo Bizarria de Carvalho, Nº 496 – Edmilson Correia de Vasconcelos, Quixeramobim – Ce.

Data da vistoria: 23 de maio de 2024.

Identificação do imóvel: Prédio Residencial.

Classificação do imóvel: Residencial.

Área aproximada do imóvel: 1.000 m²

Característica do imóvel:

- Estrutura bem conservada, em terreno de topografia plana, situada em área comercial e residencial;
- Conta com área privativa de aproximadamente 470 (quatrocentos e setenta) metros quadrados;
- Área total (incluindo garagem, escadarias, área privativa, entre outras áreas comuns) de aproximadamente 1.000 (um mil) metros quadrados;
- Sua fachada é simples, bem como possui considerável espaço interior;
- O local é de fácil estacionamento;
- Trata-se de imóvel residencial, sendo o mesmo composto de 02(dois) pavimentos, sendo eles térreo e superior;
- Servirá para funcionamento do NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO (NAME);
- Encontra-se próximo ao centro comercial do município;

O IMÓVEL APRESENTA:

- O teto encontra-se em bom estado de conservação;
- A pintura encontra-se em estado regular de conservação;
- Os trincos e fechaduras encontram-se em boas condições;

- A parte hidráulica aparentemente inexistente vazamentos ou entupimentos, encontrando-se em bom estado;
- O reboco encontra-se em boas condições;
- Os pisos e azulejos encontram-se em bom estado de conservação;
- A parte elétrica encontra-se em bom estado conservação;
- O telhado encontra-se em boas condições;
- O imóvel apresenta boa iluminação e ventilação;
- O imóvel necessita apenas de adaptações para receber o aparelho.



CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Em imóveis residenciais, a idade é fator irrelevante. O importante é o ponto, e este é bem localizado para a prestação de serviços a Secretaria de Educação e a população de Quixeramobim.

VALOR PARA LOCAÇÃO: R\$ 5.090,10

Considerando a localização do imóvel, o estado geral de conservação e sua área privativa de aproximadamente 470 (quatrocentos e setenta) m², o valor locativo mensal por metro quadrado do imóvel é de R\$ 10.83, totalizando R\$ 5.090,10 (Cinco Mil e Noventa Reais e Dez Centavos).

Vale ressaltar, que os valores fixados no presente laudo é provisórios e sujeitos a alteração futura, sendo oportuno lembrar que, atualmente, encontramos uma grande demanda de locação imóvel e pontos comerciais, conseqüentemente, os preços tendem a sofrer ligeira oscilação.

Colocamo-nos a sua inteira disposição para qualquer outro esclarecimento que se fizer necessária e subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Engenheiro Civil responsável:

Flavio Soares Nunes, CREA-CE 324765

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2414060401-INE

1 - ABERTURA:

Eu, FLAVIA GOMES DE SANTANA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, instaurado o presente processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** objetivando o(a) **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ESPAÇO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO - NAME DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE**, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos anexados ao Processo Administrativo de nº 140317040001, partes integrantes deste termo.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo 37 inciso XXI da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio trazido para a Administração Pública, via aprovação e sanção de lei na esfera federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

"(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

Portanto, a lei criou hipóteses em que a contratação será feita de forma direta. O novo regulamento geral das licitações, a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, a exemplo da Lei nº 8.666/93, também prevê os casos em que se admite a contratação direta, podendo a licitação ser dispensável ou inexigível.

A contratação em tela enquadra-se no disposto no Artigo 74 Inciso V da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, referindo-se à Inexigibilidade de Licitação para locação de imóveis pela administração pública.

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha."

A INEXIGIBILIDADE, portanto, é aplicável quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

A rigor do ARTIGO 74 INCISO V da Lei nº. 14.133, de 1 de abril de 2021, resta caracterizada a inviabilidade de licitação para o objeto em questão, conforme documentos anexados aos autos.



3 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

Ao longo dos anos, o município de Quixeramobim vem buscando garantir a inclusão de crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência, alunas(o) da rede municipal de ensino, conforme preconizados pela Constituição Federal de 1988, Leis Federais 9394/96, 13.005/14 e 13.146/2015. O NAME é um espaço especificamente pedagogo, vinculado ao Departamento de Políticas Especiais da Educação, visando ofertar acompanhamento especializado multidisciplinar e interdisciplinar, de nossas crianças, adolescentes, jovens e adultos de Quixeramobim-Ce, com dificuldade de aprendizagem, transtorno de aprendizagem, altas habilidades/superdotação e deficiências, possibilitando meios que garantam o desenvolvimento de suas potencialidades. Para o melhor atendimento do público busca-se um imóvel compatível com a demanda atual de atendimentos, garantido melhor qualidade ao atendimento já prestado. Ofertando assim acompanhamento especializado de qualidade para todos os estudantes.

Inicialmente informamos que o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO não possui um espaço próprio que atenda às necessidades específicas desta contratação.

A escolha recaiu no imóvel situado à Rua/Avenida Aloisio Mota Saraiva, nº 111, bairro Edmilson Correia, Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, de propriedade do(a) FRANCISCO AILTON RIBEIRO DA SILVA, por ser o único imóvel que apresenta características que atendem aos interesses da Administração, conforme resultado do Chamamento Público realizado pelo órgão contratante que resultou em somente uma proposta apta a fornecer o imóvel para a administração, e em razão dos motivos aduzidos no presente procedimento administrativo.

O imóvel referido foi avaliado pela Setor de Engenharia da PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, estando o valor proposto pelo proprietário do imóvel compatível com o valor registrado no Laudo de Avaliação Imobiliária e com o valor médio de mercado praticado com a Administração.

CONSIDERANDO o exposto acima, a Administração entende, que o imóvel possui condições para atendimento as necessidades do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO com a ressalva de que a finalidade precípua da Administração é o atendimento da necessidade da população.

O imóvel que é objeto do presente processo possui localização adequada para atender as necessidades da administração, com fácil acessibilidade, é valido ressaltar a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para o serviço em tela.

Ainda o imóvel é escolhido constatado a avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos.

Foi certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto.

A justificativa demonstra a singularidade do imóvel a ser locado pela Administração e que evidenciem vantagem na locação do referido imóvel.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

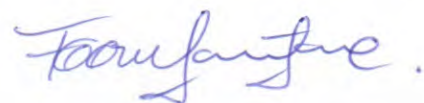
A escolha recaiu sobre o imóvel que se localiza na Rua/Avenida Aloisio Mota Saraiva, nº 111, bairro Edmilson Correia, Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, pertencente ao(à) Locador(a) FRANCILCO AILTON RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF nº 036.338.373-53, tendo em vista o imóvel apresentar a melhor estrutura, área física e localização, e devido a inexistência de outros imóveis com características apropriadas para atender às necessidades do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, além de possuir preço compatível com o de mercado, conforme laudo técnico de avaliação.

5 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Municipal deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso VII do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, vale ressaltar que o referido imóvel foi avaliado pela Setor de Engenharia da PREFEITURA



MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, estando o valor proposto pelo proprietário do imóvel compatível com o valor registrado no Laudo de Avaliação Imobiliária e com o valor médio de mercado específico, segundo documentação anexada ao processo.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, e que valor global do objeto a ser contratado será de **R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)**, sendo o valor mensal de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 14 03 12 122 0001 2.095 3.3.90.36.15 1500100100

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência contratual será 12 (MÊSES) MESES, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por meio de termo de aditivo, por um ou mais períodos, respeitado o prazo máximo de 10 (dez) anos e demais requisitos do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 - CONCLUSÃO:

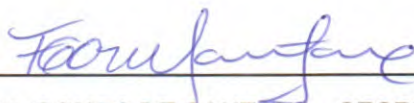
Face ao exposto, o(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO entende que restam preenchidos os requisitos para a contratação direta mediante inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 74, V, da Lei n. 14.133/2021.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constitui anexo deste documento a Minuta do Termo de Contrato (Anexo I).

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 04 de Junho de 2024.



FLAVIA GOMES DE SANTANA - SECRETÁRIO(A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO

**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2414060401-INE**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo encontra-se amparado pelo ARTIGO 74 INCISO V da Lei nº14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2414060401-INE, com fundamento no ARTIGO 74 INCISO V da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ESPAÇO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO - NAME DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE

CONTRATADO(A): FRANCILCO AILTON RIBEIRO DA SILVA - CNPJ/CPF: 036.338.373-53 - Endereço: , Quixeramobim - Ceará

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (MÊSES) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). FLAVIA GOMES DE SANTANA, Secretário(a) Municipal e Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, **RATIFICA** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2414060401-INE, com fulcro no ARTIGO 74 INCISO V da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021 .

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 07 de Junho de 2024.



FLAVIA GOMES DE SANTANA - SECRETÁRIO(A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2414060401-INE



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2414060401-INE

O(A) Sr(a). FLAVIA GOMES DE SANTANA, Secretário(a) Municipal e Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 2414060401-INE**, a seguir:

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ESPAÇO ESTRUTURADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL ESPECIALIZADO - NAME DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE;

VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74 INCISO V DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CONTRATADO(A): FRANCILCO AILTON RIBEIRO DA SILVA - CPF/CNPJ: 036.338.373-53;

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (MÊSES) MESES;

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 07 de Junho de 2024.

FLAVIA GOMES DE SANTANA - SECRETÁRIO(A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2414060401-INE



**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2414060401-INE**

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 2414060401-INE, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, e em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 07 de Junho de 2024.

FLAVIA GOMES DE SANTANA - SECRETÁRIO(A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS, TEC. E INOVAÇÃO